



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### DECRETO N.º 624, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão responsável pela Expedição de Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A) da Vigilância Sanitária de Itararé e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto da Portaria CVS 10, de 05 de Agosto de 2017, que define diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para a emissão do LTA – Laudo Técnico de Avaliação;

Considerando ainda, a necessidade de implementar e definir ações de Vigilância Sanitária de Itararé em consonância com as disposições contidas na Portaria CVS 10/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Responsável pela expedição do Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A) da Vigilância Sanitária de Itararé que será composta pelos seguintes membros:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO
Barbara Maria Sampaio Freitas Sozim	Enfermeira	COREN/SP Nº 554068
André Augusto Rossi Gomes	Farmacêutico	CRF/SP Nº 37724
Sílvia Cristina Pontes Barreiro	Dentista	CRO/SP Nº 100494
João Batista Alves dos Santos	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.061.202.902

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de março de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 3 de 10



## PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO N.º 635, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	PROFISSÃO	CARGO
Barbara Maria Sampaio Freitas Sozim	440.607.388-40	Enfermeira	Diretora das Ações Coletivas
André Augusto Rossi Gomes	303.396.688-81	Farmacêutico	Área Técnica - Farmácia
Silvia Cristina Pontes Barreiro	186.220.618-09	Dentista	Área Técnica - Odontologia
João Batista Alves dos Santos	284.157.588-80	Engenheiro Civil	Área Técnica - Engenharia
Elizete Dell Anhol Silva	135.679.298-79	Escriturária	Coordenadora de VISA
Eliane Cristina de Campos	081.846.348-11	Escriturária	Área Administrativa
Ricardo Carlini Filho	305.110.528-71	Escriturário	Área Técnica/Administrativa
Josué Santos Lago	103.514.228-70	Ag. Saneamento	Área Técnica – Alimentos
Lilian Josiane Almeida Ferreira	099.355.018-50	Ag. Saneamento	Área Técnica – Alimentos
Maria do Carmo Galvão Pinheiro Rodrigues Almeida	362.818.308-14	Enfermeira	Área Técnica – Saúde e Afins

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de abril de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 4 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



www.camaraitarare.sp.gov.br  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

### ATO DA PRESIDÊNCIA nº 06/25

Regulamenta o art. 16 da Lei Municipal nº 4.306, de 04 de outubro de 2022 - Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal - no que tange a concessão da gratificação por incentivo.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Art. 1º** Este Ato disciplina e regulamenta a concessão de gratificação por incentivo aos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Itararé, prevista no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.306, de 04 de outubro de 2022 - Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Serão consideradas de interesse legislativo, para fins de concessão da gratificação por incentivo, as graduações, pós-graduações, mestrados e doutorados concluídos pelos Servidores do Poder Legislativo Municipal que atendam os seguintes requisitos:

- I- Serem concluídas após a posse no cargo efetivo na Câmara Municipal;
- II- A área de estudo deve ter ligação direta e objetiva com as atribuições e funções do cargo originário do Servidor a ponto de melhor qualificar a prestação do serviço público para o qual foi empossado mediante concurso público;
- III- Os diplomas devem ser emitidos por instituições validadas e autorizadas pelo Ministério da Educação- MEC.

§ 1º Serão considerados, para efeito do disposto no inciso II deste artigo, ligação direta e objetiva com as atribuições e funções do cargo originário os diplomas emitidos conforme quadro abaixo:



Documento assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BW4JR-R5KKQ-8ZBSA-9GL62-W2T7S



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 5 de 10



www.camaraitarare.sp.gov.br  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

Cargo	Áreas de Estudo
Advogado	Todas as áreas do Direito (Constitucional, Administrativo, Legislativo, Público, Civil, Penal, Trabalhista, Tributário, Eleitoral, etc.), Gestão Pública, Ciências Políticas
Assistente Administrativo	Administração Pública, Gestão de Pessoas, Gestão Pública, Processos Legislativos, Pedagogia, Letras, Elaboração de Documentos Oficiais e Formais, Contabilidade
Assistente de Informática e Gestão de Site	Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Desenvolvimento Web, Gestão de TI, Transformação Digital no Setor Público, Proteção de Dados
Contadores	Ciências Contábeis, Contabilidade Pública, Auditoria Governamental, Finanças Públicas, Matemática
Gestor de Comunicação	Comunicação Pública, Jornalismo, Marketing Institucional, Gestão de Mídias Digitais, Assessoria de Imprensa
Guardião	Segurança Patrimonial, Noções de Direito, Prevenção de Riscos e Gestão de Crises
Motorista	Direção Defensiva, Legislação de Trânsito, Transporte Oficial e Administrativo, Administração Patrimonial, Almoxarifado e Controle de Estoque, Relacionamento Interpessoal, Relacionamento com Pessoas
Servente	Higiene e Segurança no Trabalho, Gestão de Resíduos, Manutenção Predial, Organização e Conservação, Administração Patrimonial, Almoxarifado e Controle de Estoque
Telefonista	Atendimento ao Público, Comunicação Institucional, Relacionamento Interpessoal

Documento assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
<https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BW4JR-R5KKQ-8ZBSA-9GL62-W2T7S





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 6 de 10



[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

§ 2º Serão aceitas apenas duas pós-graduações por ano, simultâneas ou não, considerando o tempo razoável para estudo e garantia da qualidade do estudo realizado.

§ 3º No requerimento da gratificação, deverá o Servidor justificar quais as funções do seu cargo serão beneficiadas com o aperfeiçoamento obtido, bem como descrever como aplicará os novos conhecimentos em prol dos trabalhos do Legislativo.

**Art. 3º** Este ato passa a vigorar para as novas concessões, sem efeito retroativo, visando não se tocar em direitos adquiridos, ficando mantidas as gratificações já concedidas por Presidentes anteriores.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, 09 de abril de 2025.

**MARCO ANTONIO PEREIRA**  
- Presidente da Câmara Municipal -



Documento assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
<https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BW4JR-R5KKQ-8ZBSA-9GL62-W2T7S



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 7 de 10



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Presidência

**Protocolo Nº:** 1592

**Protocolo Data:** 10/04/2025

**Documento Nº:** 6/2025

**Processo Nº:** SN



Gerado por Taysson Marlon de Almeida Valladares na repartição Procuradoria Jurídica dia 09/04/2025 às 15:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**BW4JR-R5KKQ-8ZBSA-9GL62-W2T7S**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura](http://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 00.XXX.XXX/XXXX-96  
Em 10/04/2025 17:43 UTC -03:00 do IP 179.241.22.5  
Tipo Eletrônica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 8 de 10



[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477

**Portaria nº 21**, de 04 de abril de 2025.

Concede licença-prêmio a funcionário que especifica.

**Portaria nº 22**, de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a incorporação ao tempo de serviço do funcionário LUCAS DE OLIVEIRA do período em que anteriormente prestou serviços à entidade pública.

**Portaria nº 23**, de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a incorporação ao tempo de serviço do funcionário LUCAS DE OLIVEIRA do período em que anteriormente prestou serviços à entidade pública.

**Ato da Presidência nº 06/25**, de 09 de abril de 2025.

Regulamenta o art. 16 da Lei Municipal nº 4.306, de 04 de outubro de 2022 - Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal - no que tange a concessão da gratificação por incentivo.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, nas datas acima.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**  
- Presidente da Câmara -

**JAMES GARCIA DA SILVA**  
- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, nas datas acima.

**CESAR GRABHER MEIER**  
Diretor de Secretaria Administrativa -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 9 de 10

### Licitações e Contratos

### Extrato

[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)

Rua São Pedro, nº 885 - Centro

CEP 18460-009 - Itararé - SP

Tel. (15) 3532-4477



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Itararé**  
PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS E PUBLICAÇÕES LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Itararé torna pública a relação de documento de transparência abaixo;

O Presidente da Câmara Municipal, Exmo. MARCO ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que autorizou o fornecimento dos seguintes serviços:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CONTRATADO: Prius Informador Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.851/0001-58, com endereço na Praça Nelson Pelegrino, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-195, Divinópolis-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA Com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, fica reajustado/prorrogado, conforme tabela abaixo, por mais doze meses, ficando o novo período contratual de 19/04/2025 até 18/04/2026: ITEM - DESCRIÇÃO - UNIDADE - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO 01 - SOFTWARE ESPECIALIZADO NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. Valor Global: R\$1.200,00 12 meses, mensal R\$ 100,00. Objeto: Leitura dos cadernos oficiais com clipping eletrônico em todos os estados da Federação, e em todas as esferas, incluindo as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), com fornecimento, via correio eletrônico e website e por aplicativo mobile, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão. O aplicativo deve atender o tempo real de informação, sendo considerado tempo real o acesso à informação não muitas horas após sua publicação.

Itararé, 14 de abril de 2025

Câmara Municipal de Itararé



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1716

Página 10 de 10

[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)

Rua São Pedro, nº 885 - Centro

CEP 18460-009 - Itararé - SP

Tel. (15) 3532-4477



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Itararé**  
PODER LEGISLATIVO